



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL

DESPACHO Nº 409/2026

Processo nº 001048.000028/2026-19

Interessado: Câmara Municipal de Mogi Mirim

Em atenção ao requerimento do nobre Edil, passo a responder o que compete a esta SSPDC:

1. Esta Secretaria já realizou estudos jurídicos (no início de janeiro e divulgado pelas redes sociais da Prefeitura e dado ciência aos GCMs e BCMs) e elaborou, em conjunto à secretaria de Negócios Jurídicos, projeto de lei que atende aos preceitos atacados e julgados inconstitucionais pelo TJSP, sendo que tal projeto se encontra na secretaria de Finanças para emissão de parecer.

2. Que não há, já que a decisão judicial não suspendeu o pagamento da periculosidade, e nem haverá interrupção de tal adicional, porém, o projeto de lei, friso, adequa a lei à decisão judicial.

3. Quanto aos demais questionamentos, entendo que cabe a outras secretarias a resposta.

Atenciosamente,

Antonio Roberto Catossi Junior

Secretário de Segurança Pública e Defesa Civil



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Roberto Catossi Junior, Secretário**, em 10/02/2026, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mogimirim.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0381299** e o código CRC **79066F57**.